

Ao Conselho Regional de Economia - 18 a Região

## PEDIDO DE CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PESSOA FÍSICA

Eu,, portador(a) do CPF								
nº e registrado no Corecon/GO sob o nº , nos termos da Lei n.º 1.411								
de 13/08/1951, do Decreto n.º 31.794, de 17/11/1952, e da Resolução nº 1.945/2015 do Conselho Federal de								
Economia, o(a) Economista abaixo identificado(a) registrado(a) neste Conselho Regional de Economia sob o								
nº, venho REQUERER, junto a esse Regional, o CANCELAMENTO do seu Registro, conforme								
hipótese abaixo indicada, anexando a necessária documentação que comprova as condições da presente								
petição:								
Falecimento (Hipótese de cancelamento que deve ser requerido por familiar, à vista do atestado								
de óbito. Inciso I do § 1º do artigo 14, observado o disposto no § 4º do mesmo artigo e o artigo								
16, todos da Resolução nº 1.945/2015).								
Decorrente da aposentadoria por tempo de serviço prevista no inciso II do § 1º do artigo 14,								
observado o disposto no § 6º do mesmo artigo, todos da Resolução nº 1.945/2015.								
Decorrente da aposentadoria por invalidez permanente prevista no inciso II do § 1º do artigo 14,								
observado o disposto no § 7º do mesmo artigo, todos da Resolução nº 1.945/2015.								
Decorrente da aposentadoria decorrente de enfermidade que implique na incapacidade laborativa								
absoluta prevista no inciso II do § 1º do artigo 14, observado o disposto no § 8º do mesmo artigo,								
todos da Resolução nº 1.945/2015.								
todos da Resolução II 1.943/2013.								
Pelo exercício permanente, exclusivo e comprovado de outra atividade cujo conteúdo ocupacional								
não seja privativo ou facultativo à profissão de economista, conforme previsto no inciso III do §								
1º do artigo 14, observado o disposto no § 9º do mesmo artigo, todos da Resolução nº 1.945/2015.								
Quando a hipótese de desemprego se configurar permanente, ao teor do que consta no <i>caput</i> do art								
14 da Resolução nº 1.945/2015.								
Quando a hipótese de permanência no exterior se configurar definitiva, ao teor do que consta no								
caput do artigo 14 da Resolução nº 1.945/2015.								
Outra hipótese (definir								
<del></del>								

Assim posto, vem requerer o CANCELAMENTO do seu registro perante esse Conselho, ao tempo em que DECLARA:

1) Não exercer nenhuma atividade privativa ou facultada ao profissional economista, bem como de ter conhecimento da proibição do exercício de tais atividades, sem o devido registro no Conselho Regional de Economia, sob pena de sujeitar-se às sanções previstas na Lei nº 1.411/51, com as suas modificações posteriores, no Decreto nº 31.794/52 e no artigo 47 do Decreto-Lei nº 3.688/41 das Contravenções Penais ("Exercer profissão ou atividade econômica ou anunciar que a exerce, sem preencher as condições a que por lei está subordinado o seu exercício");



Nome:		Registro									
Logradouro					N	io C	omplan	nento:			
Rairro:	·	micínio:		N°Complemento: EstadoPaís							
CFP·	Fone:()	incipio	Celular	( )		_Lstado_	F-m	1 an	·		
CLI	1 one.()		_ Ceruiai.	(/			L-III	a11			
Empresa Atı	ual										
Logradouro:	:,			N	)	Complei	mento:				
Bairro:	,	Município:				Estado		País_			
CEP:	Fone:()		Celular	::()			E-	mail:			
Solicito o	cancelamento o	de meu	registro	junto	ao	Coreco	n/UF,	pelo	seguinte	motivo:	
Profissional Decreto 31.7  a) A obratividade ine b) A per cancelament	e da condição legal do Economista, sol 794/52 e ainda das o rigatoriedade de re- erente ou privativa o rmanência da exigi to do registro. os, pede deferiment	b pena de su condições quativação do da profissão bilidade do	ujeitar-me ue regem registro o de econo	e às san o cance junto a omista a	ções elame to Co pós o	previstas ento de re precon/Go o cancela	egistro, O ante	Leis 1.4 em par	411/51 e 6 rticular: xercício de	9.021/74, e e qualquer	
nºsob as pen CANCELA a falsidade Código Pen de que a nã corresponde dados pess regulatória, princípios e administrati	e ras da Lei, que as AMENTO DE REO desses documentos nal Brasileiro, passí ao atualização dos câncias que venham aoais acima informalém de uso con e as garantias previvo, inclusive para 8 - Lei Geral de Pro	egistrado no sinformaçõe GISTRO, si ou dessa do vel de apur dados cadas a ser enca ados para apartilhado istas em le quando vo	o Corecono como Corecono Corec	n/GO secumento verdado configue to ao Potará o Cos em me espectros ago o exeruproteção	ob o os procee e couram oder Joreconeu no eífica entes cício do do	estados a ondizente crimes, j fudiciário on/GO d ome. Po de cum de trata regular crédito,	ao Cor es com e previsto o. Decl a respo r fim, aprimer amento de dire	_ decla recon/C a realid os nos a aro ain onsabili autoriz ato de de da eitos er	ro, para o GO, para s lade. Fico o artigos 298 da, que es dade do e zo o tratar obrigação dos, obses n processo	s devidos, solicitar o ciente que 8 e 299 do tou ciente extravio de mento dos legal ou rvados os o judicial,	
					do				do 20		
_				.,	_ ac				uc 20	·	
			Assinatu	ıra do P	rofiss	sional					
				ou							
	Requerime	nto assinad	lo eletron	icamen	te en	า		_, as			
			solicitaçõ						•		